COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo: 01.20197546104708
Campo Mourão, 24 de abril de 2019

Srº Luís Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei
82530-195 Curitiba - PR

ORÇAMENTO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

A partir de 01 de janeiro de 2019 as obras de rede de distribuição de energia elétrica necessárias para atendimento às unidades consumidoras, passam a ser cobrados de acordo com a nova Resolução 823 da ANEEL. Dessa forma, para atendimento à sua solicitação no Ofício 853/2019-DIPP, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para atendimento, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Empreendimento:	C.H. Resindencial Moreira Sales (4ª Etapa 3ª Fase)		OFICIO 927/DIPP/2019
Local:	MOREIRA SALES		
Município:	MOREIRA SALES		Unidades: 29
	Materiais (R$)	Mão de obra (R$)	Total (R$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	18.468,87	18.486,91	36.955,78
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			36.955,78
(Trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e oito centavos)			

Os critérios de atendimento da Copel estão de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, destacando-se o Decreto Federal nº 41.019/57 (alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89), a Lei Federal nº 10.438/02 (alterada pela Lei Federal nº 10.762/03), e as Resoluções Aneel nºs 223/03 e 414/10, 823/2018.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com COPEL pelo fone 0800-5100116, bem como fornecer o projeto definitivo do empreendimento (arquivo "DXF").

Para os orçamentos que foram elaborados conforme informações preliminares, fornecidas pela COHAPAR, poderão ocorrer variações com a necessidade de pagamento adicional quando for constatado alterações em função da apresentação do projeto definitivo.

Os prazos previstos para conclusão da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data do pagamento. Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Atenciosamente,

Vinicius Soletti Pereira
VPOCMO – Divisão de Projetos e Obras Campo Mourão

COPEL
Companhia Paranaense de Energia

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Protocolo: 01.20197546104708
Campo Mourão, 24 de abril de 2019

Srº Luís Antônio Werlang
Diretor de Programas e Projetos
Companhia de Habitação do Paraná - Cohapar
Av. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 800 – Cristo Rei
82530-195 Curitiba - PR

ORÇAMENTO DE OBRA NO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA DA COPEL

A partir de 01 de janeiro de 2019 as obras de rede de distribuição de energia elétrica necessárias para atendimento às unidades consumidoras, passam a ser cobrados de acordo com a nova Resolução 823 da ANEEL. Dessa forma, para atendimento à sua solicitação no Ofício 853/2019-DIPP, comunicamos que há viabilidade técnica/operacional para atendimento, mediante acerto da participação financeira de sua responsabilidade, conforme segue:

Empreendimento:	C.H. Resindencial Moreira Sales (4ª Etapa 3ª Fase)		OFICIO 948/DIPP/2019
Local:	MOREIRA SALES		
Município:	MOREIRA SALES		Unidades: 23
	Materiais (R$)	Mão de obra (R$)	Total (R$)
(+) Custo referente a obra no sistema de distribuição	14.290,42	13.633,03	27.923,45
(=) Participação financeira de sua responsabilidade			27.923,45
(Vinte e sete mil, novecentos e vinte tres reais e quarenta e cinco centavos)			

Os critérios de atendimento da Copel estão de acordo com a legislação e as regulamentações vigentes, destacando-se o Decreto Federal nº 41.019/57 (alterado pelo Decreto Federal nº 98.335/89), a Lei Federal nº 10.438/02 (alterada pela Lei Federal nº 10.762/03), e as Resoluções Aneel nºs 223/03 e 414/10, 823/2018.

Este orçamento tem validade de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de emissão desta correspondência. Caso permaneça seu interesse, deverá efetuar o pagamento, sendo necessário entrar em contato com COPEL pelo fone 0800-5100116, bem como fornecer o projeto definitivo do empreendimento (arquivo "DXF").

Para os orçamentos que foram elaborados conforme informações preliminares, fornecidas pela COHAPAR, poderão ocorrer variações com a necessidade de pagamento adicional quando for constatado alterações em função da apresentação do projeto definitivo.

Os prazos previstos para conclusão da obra é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da data do pagamento. Poderá ainda optar pela contratação particular de empreiteira habilitada no cadastro da COPEL para a elaboração do projeto e execução da obra, cuja relação está disponível no site www.copel.com, através do caminho: "Fornecedores" / "Informações" / "Construção de Redes por Particular - Empreiteiras".

Atenciosamente,

Vinicius Soletti Pereira
VPOCMO – Divisão de Projetos e Obras Campo Mourão